

daí, deflete à esquerda e segue, rumo NE, por uma distância de 40,80m, até o ponto "157"; daí, deflete à esquerda e segue, rumo NE, por uma distância de 18,20m, até o ponto "158"; daí, deflete à esquerda e segue, rumo NE, por uma distância de 17,50m, até o ponto "159"; daí, deflete à direita e segue, por uma distância de 10,00m, até o ponto "160"; daí, deflete à direita e segue, rumo SE, por uma distância de 8,00m, até o ponto "161"; daí, deflete à direita e segue, rumo SE, por uma distância de 27,20m, até o ponto "162"; daí, deflete à esquerda e segue, rumo SE, por uma distância de 19,50m, até o ponto "163"; daí, deflete à esquerda e segue, rumo SE, por uma distância de 19,50m, até o ponto "164"; daí, deflete à esquerda e segue, rumo SE, por uma distância de 19,80m, até o ponto "165", situado na linha ideal de divisa da propriedade e confrontando do ponto "144" ao "165" com área remanescente; daí, deflete à direita e segue, rumo SW, acompanhando e confrontando com a linha de divisa da propriedade de Domingos Pinheiro, por uma distância de 7,00m, até o ponto "25", origem da presente descrição e encerrando o perímetro com área de 2.591,20m² (dois mil, quinhentos e noventa e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados)."

Artigo 2.º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 1997  
MÁRIO COVAS  
Hugo Vinicius Scherer Marques da Rosa  
Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras

Walter Feldman  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de agosto de 1997.

**DECRETO N.º 42.131,  
DE 26 DE AGOSTO DE 1997**

*Transfere da administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a da Secretaria da Fazenda, o imóvel que especifica*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1.º - Fica transferido da administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a da Secretaria da Fazenda, com destino à instalação do novo Posto Fiscal de Fronteira de Mocóca, imóvel consistente em um terreno sem benfeitorias, com área de 1.440,00m², parte integrante de área maior, situado no Município e Comarca de Mocóca, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao Processo SAA-1.749/94, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a saber: "Tem início no ponto "0", situado no alinhamento da cerca divisória entre o Próprio Estadual e a faixa de domínio da Rodovia SP-340, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, junto ao km 280+800m; segue pelo alinhamento divisório, numa distância de 120,00m, confrontando com a SP-340, até encontrar o ponto "1"; daí, deflete à direita e segue em linha reta, perpendicularmente ao alinhamento divisório com a SP-340, numa distância de 120,00m, até encontrar o ponto "2"; daí, deflete à direita e segue em linha reta, paralelamente ao alinhamento divisório com a SP-340, numa distância de 120,00m, até encontrar o ponto "3"; daí, deflete à direita e segue em linha reta, perpendicularmente ao alinhamento divisório com a SP-340, até encontrar o ponto "0", onde teve início a presente descrição, confrontando, nos alinhamentos "1-2", "2-3" e "3-0", com o Próprio Estadual do qual a faixa ora descrita é destacada, encerrando este perímetro uma área de 1.440,00m² (um mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados)."

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 1997  
MÁRIO COVAS  
Francisco Graziano Neto  
Secretário de Agricultura e Abastecimento  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
Walter Feldman  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de agosto de 1997.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 1997  
MÁRIO COVAS  
Hugo Vinicius Scherer Marques da Rosa  
Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras

Walter Feldman  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de agosto de 1997.

**DECRETO N.º 42.132,  
DE 26 DE AGOSTO DE 1997**

*Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista da manifestação da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam transferidos o cargo provido e a função-atividade preenchida constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º - Fica transferida a função-atividade vaga constante do Anexo II deste decreto.

Artigo 3.º - Fica transferido "ex officio" o cargo provido constante do Anexo III deste decreto.

Artigo 4.º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a proceder, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

I - nome do servidor;

**ANEXO I  
a que se refere o artigo 1.º do  
Decreto n.º 42.132, de 26 de agosto de 1997**

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	DORIS APARECIDA SERAFIM GENESIO	12.514.755	OSRHSO	OSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	ANA CELIA DA SILVA PACHECO DE FREITAS	10.753.090	QSAP	OSS

**ANEXO II  
a que se refere o artigo 2.º do  
Decreto n.º 42.132, de 26 de agosto de 1997**

FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQF	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA	11.915.394	DISPENSA	OSS	QSAP

**ANEXO III  
a que se refere o artigo 3.º do  
Decreto n.º 42.132, de 26 de agosto de 1997**

CARGO	REF.	E.V.	SQC	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	MARCELO MARTINS DOS SANTOS	20.277.998	OSS	QSAP

**ATOS DO GOVERNADOR**

**Despachos do Governador, de 26-8-97**

No processo SAA-898-97 sobre cessão de uso de salas da Casa da Agricultura de Jundiá: "À vista dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário e nos termos do art. 6.º do Dec. 42.079-97, autorizo a cessão de uso para a Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, de duas salas da Casa da Agricultura de Jundiá, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, consoante descrito nos autos e obedecidos os preceitos legais e regulamentares pertinentes."

No processo SAA-134.668-75-Aut. Prov. 6 em que Sonia Rosali Miguel Vianna solicita pagamento de licença prêmio: "À vista dos elementos de instrução dos autos e com fundamento no parecer 898-97, da AJG, autorizo a Secretaria da Fazenda a efetuar o pagamento de indenização correspondente a 55 dias de licença-prêmio que Sonia Rosali Miguel Vianna, RG 2.986.563, funcionária aposentada, deixou de gozar em virtude de exoneração de cargo em comissão, por ela então ocupado, a critério da administração."

**GOVERNO E  
GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário: ANTONIO ANGARITA  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Despacho do Secretário, de 26-8-97**  
No processo GG 575-97 em que é interessada a Corregedoria Geral da Administração sobre avaliação de pavimentação executada em três estradas vicinais: "À vista dos elementos constantes no processo, ratifico a decisão de fls. 81, da Chefe de Gabinete, ficando confirmada, desse modo, a dispensa de licitação."

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE  
E DE REGISTRO CADASTRAL**

**Despacho da Presidente, de 26-8-97**  
**Deferindo** o pedido de renovação no Registro Cadastral da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, na área de "SERVIÇOS" - Grupo "B".  
Processo GG 860-96 - Abadia Agência de Turismo Ltda.

II - dados da cédula de identidade;  
III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 5.º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 6.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 1997  
MÁRIO COVAS

José da Silva Guedes  
Secretário da Saúde  
João Benedicto de Azevedo Marques  
Secretário da Administração Penitenciária  
Hugo Vinicius Scherer Marques da Rosa  
Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras

Walter Feldman  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de agosto de 1997.

Natureza da Despesa 494031-01 - Transferências a Município para Despesa da Capital.  
ASSINATURA: 26/08/97

**COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO  
E PLANEJAMENTO REGIONAL**

**Comunicado**  
Considerando as disposições do Artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, atualizado pela Lei Federal 8.883/94, solicito a liberação das Pds abaixo relacionadas, por se tratar do bom andamento desta UGE - 290107.

Nº DA PD	VALOR	VENCIMENTO
97PD00526	7.976,70	21/08/97
97PD00535	501,58	24/08/97
TOTAL :	8.482,28	

**FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE  
ANÁLISE DE DADOS**

**Ordem de Execução de Serviços 11/97**  
CONTRATANTE: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE  
CONTRATADA: Rebrasin Abreu Decorações Ltda. PROCESSO: 047/97 VALOR: R\$ 4.148,00 à custa de recursos próprios da F.SEADE.  
ASSINATURA: 18-8-97 OBJETO: 1º termo de aditamento e retificação à Ordem de Execução de Serviços assinada em 1-8-97, das cláusulas: I - descrição dos serviços e IV - do valor e verba

**JUSTIÇA E  
DEFESA DA CIDADANIA**

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR  
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SJDC-19, de 26-8-97**  
Designando, com fundamento no item II do artigo 4º da Resolução SJDC-39, de 22/10/91, os seguintes servidores, como representantes de seu Gabinete para integrarem, respectivamente, as Comissões Julgadoras, por tomadas de preço, da Junta Comercial do Estado de São Paulo, do Instituto de Terras do Estado de São Paulo e da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor-Procon: Bel. Weber Holmo Batista, Roberto Barbuy e Julio Nogueira. Nas faltas e impedimentos dos ora designados deverão os mesmos ser substituídos, respectivamente, por Juliana Yassuko Ide Miyaji, Marilda Mattar Cunha e Fabio Mauro de Medeiros. Esta resolução revoga a anterior publicada no Diário Oficial de 19/02/97.

**Resolução de 26-8-97**  
Revalidando a resolução de 10.07.97, publicada no D.O. do dia imediato, que nomeou RIVAIR DOURADO - R.G. 14.836.951, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito e município de Itapura, da comarca de Pereira Barreto.

**Portaria do Chefe de Gabinete, de 26-8-97**  
**Declarando Aposentada**, nos termos do parágrafo único do art. 40 c.c. o art. 51 da Lei Federal 8.935/94, em face do que consta do Pr.SJDC-256.534/97, por contar com 70 anos de idade (art. 126, inciso II, da Constituição do Estado de São Paulo), Zulmira Audi - R.G. 3.170.119 - Escrevente habilitada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito (Jardim Paulista) do distrito da sede da comarca da Capital, cujos proventos serão fixados à vista da competente certidão de tempo de serviço e nos termos do § 1º do art. 25 da Lei 10.393/70.

**Apostila do Chefe de Gabinete, de 26-8-97**  
Declarando, na portaria datada de 21.03.96, publicada no D.O. do dia imediato, que WALDEMAR REIS - R.G. 1.394.934 - faz jus aos proventos mensais de aposentadoria correspondentes ao cargo de Escrevente de Serventia de Sede de Comarca de Entrância Especial, de valor equivalente a 4,86 salários mínimos, proporcionais a 10 anos de efetivo exercício.

**Comunicado**  
Em obediência à Resolução 05/97, de 24.04.97, publicada em 10.05.97, do Tribunal de Contas do Estado, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadivels e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento em base mensal (Diárias Civil e Transporte) do Instituto de Terras. U.G.E. - 170107 - GABINETE DA COORDENADORA

97PD	VALOR EM R\$	VENCIMENTO
97PD00166	1.200,00	22.08.97
97PD00167	300,00	22.08.97
SUBTOTAL DA U.G.E	R\$ 1.500,00	

**Resumo de Convênio**  
Processo SJDC nº: 256.451/97 - Parecer Jurídico CJ nº: 305/97 - Partícipes: Estado de São Paulo - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e o

**Diário Oficial**  
Estado de São Paulo  
**EXECUTIVO  
SEÇÃO I**  
Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa  
Gerente de Redação - Wanderlei Midei  
**REDAÇÃO**  
Rua João Antonio de Oliveira, 152  
CEP 03111-010 - São Paulo  
Telefones 292-3637 e 291-3344

- ASSINATURAS - Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 426
- PUBLICIDADE LEGAL - Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
- VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72
- FILIAIS - CAPITAL**
  - JUNTA COMERCIAL - Telefone 825-6101 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
  - REPÚBLICA - Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
  - SÃO BENTO - Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17
- FILIAIS - INTERIOR**
  - ARAÇATUBA - (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
  - BAURU - (014) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
  - CAMPINAS - (019) 233-5117 - Fax (019) 233-2859 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo
  - MARÍLIA - (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
  - PRESIDENTE PRUDENTE - (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
  - RIBEIRÃO PRETO - (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
  - SANTOS - (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
  - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
  - SOROCABA - (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

**IMPRENSA OFICIAL**  
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
SÉRGIO KOBAYASHI  
**DIRETORES**  
Industrial: Carlos Nicolaewsky  
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg  
**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**  
C.G.C. 48.066.047/0001-84  
Inscr. Estadual - 109.675.410.118  
**Sede e Administração**  
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP  
(PABX) 291-3344 - Fax (011) 692-3503  
http://www.imesp.com.br  
e-mail: imesp@imesp.com.br